



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

Decreto nº 23, de 25 de maio de 2018.

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS
ATIVIDADES NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PEDRO SPAUTZ NETTO, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina,
no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Calmon;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos temporariamente os serviços das secretarias de Agricultura, Infraestrutura e Obras, Esporte e Assistência Social, uma vez que devido as paralisações alguns serviços que dependem de transporte nestes setores ficam comprometido pelo racionamento de combustíveis, bem como o fornecimento de materiais necessários para a continuidade das atividades das mesmas tem seu fornecimento alterado.

Parágrafo Único – Até que a situação seja normalizada e os trabalhos retomados, os servidores dos setores acima mencionados ficam de sobreaviso.

Art.2º. Este decreto não se aplica aos setores de Saúde e Educação e Administração, visando salvaguardar os serviços essenciais e prioritários do setor público.

Art. 3º. Este decreto entre em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Calmon/SC, 25 de maio de 2018.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal